

REGULAMENTO DA FEIRA DA MAÇÃ 2022

DATA

A Feira da Maçã decorre nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2022.

LOCAL

O certame desenvolve-se na praça 25 de abril, junto ao edifício do Tribunal, no mercado municipal, na rua 8 de setembro junto ao mercado municipal e na rua Gaspar e Manuel Cardoso em frente ao Serviço de Finanças.

HORÁRIO de Funcionamento da Feira

Sexta-Feira e Sábado 10:00 às 23:30 horas

Domingo 10:30 às 20:00 horas

Na Feira podem estar representados os SETORES

Vinhos	Provas e Vendas.
Maçã	Provas, Vendas e demonstração de produtos com aplicação de maçã.
Fumeiro	Provas e Vendas.
Comércio	Demonstração e Venda.
Serviços	Demonstração e Venda.
Indústria	Prova/Demonstração e Venda.
Alojamento	Programas especiais. Demonstrações.
Restauração	Definição de ementas. Serviço de refeições no recinto da feira.
Artesanato	Demonstração e venda.
Saúde	Promoção do consumo de maçã associado aos hábitos de vida saudável.
Associativismo	

NORMAS Regulamentares

1. Podem participar pessoas Singulares ou Coletivas que cumpram os requisitos legalmente estabelecidos para as atividades que se propõem desenvolver na Feira da Maçã, assumindo total responsabilidade pela atividade perante as entidades fiscalizadoras, e que não estejam impedidas, por qualquer forma, de nela participar.
2. As inscrições devem ser feitas até ao dia 29 de setembro, (podendo ser encerradas antes deste prazo se se esgotarem os espaços disponíveis), mediante o preenchimento da ficha de inscrição por uma das três vias: preenchimento e submissão do formulário disponível na página do evento em www.cm-armamar.pt; remetida para o correio eletrónico sramos@cm-armamar.pt ou; entregue presencialmente nos serviços da Câmara Municipal.
3. Depois de recebidas, as inscrições são analisadas e, caso aceites, serão fornecidos os dados de pagamento por correio eletrónico. Só estas são consideradas válidas.
4. O encargo financeiro com a inscrição na Feira da Maçã é de 50 euros, no caso do expositor do município de Armamar, ou 200 euros, no caso do expositor de fora do município de Armamar.
5. Área de máquinas agrícolas: o encargo financeiro por cada 100 m² é de 100 euros e o aluguer de stand acresce 50 euros.
6. A organização tem o direito de optar pelas inscrições que melhor se enquadram no âmbito do evento.
7. A seleção dos lugares é da responsabilidade da organização, atendendo à distribuição por setores e a ordem de receção das inscrições.
8. A montagem dos stands com indicação do nome do expositor e limpeza das áreas comuns é da responsabilidade da organização.
9. O arranjo e a decoração são da responsabilidade de cada expositor.
10. Os expositores devem preservar e conservar a estrutura base do stand atribuído, assim como tratar da limpeza da sua área de exposição.
11. Os expositores não podem danificar com colagens, furações e outros meios os muros, pavimentos e gradeamentos no recinto da feira.
12. A segurança dos espaços durante o horário de funcionamento da feira é da exclusiva responsabilidade de cada expositor.
13. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos, desaparecimento de peças ou qualquer outro tipo de material durante o período de funcionamento da feira.
14. A vigilância noturna é assegurada pela organização.
15. Não são comparticipadas refeições nem despesas de deslocação.
16. A montagem dos stands deve estar concluída até às 09:30 horas de sexta-feira, dia 14, **NÃO SENDO PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE QUAISQUER VIATURAS NO RECINTO PARA ALÉM DESSA HORA.**
17. Os expositores têm de garantir a **ABERTURA DO STAND DURANTE O HORÁRIO ESTABELECIDO** pela organização da Feira da Maçã.
18. A organização declina qualquer responsabilidade por acidentes que possam ocorrer durante o período do evento.
19. A organização garante animação durante o evento.
20. Dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação do regulamento serão resolvidas pela organização.

O sucesso na promoção de Armamar depende de todos.

A sua colaboração é muito importante! Obrigada!